

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da Regulação

Plano de Ensino

- **Atividade Supervisionada:** Grupo de Pesquisa Institucional

- **Nome:** Dimensão Social da Regulação

- **Carga Horária:** 15h (1 crédito)

- **Professor responsável:** [Sergio Guerra](#)

- **Ementa:**

Regulação social; revolução de direitos nos Estados Unidos; reforma gerencial do Estado no Brasil; regulação de riscos; análise de custo-benefício; aspectos econômicos e sociais da regulação; regulação de setores socialmente sensíveis.

- **Objetivos:**

O presente grupo de pesquisa institucional pretende realizar uma análise setorial da regulação social. Para tanto, pretende-se realizar um levantamento bibliográfico sobre o conceito de regulação social e como ela se diferencia da regulação econômica para então realizar a análise de setores específicos, buscando identificar argumentos, metodologias e impactos regulatórios que considerem os aspectos sociais da regulação.

- **Contextualização:**

A teoria da regulação é tão rica e complexa quanto as questões concretas que busca equalizar. Sua dimensão social, contudo, não apresenta a mesma riqueza de material literário, isto é, apesar de se reconhecer a existência de efeitos sociais da regulação econômica e, até mesmo, uma regulação social propriamente dita – que busca equalizar problemas eminentemente sociais e não apenas como uma consequência das questões econômicas clássicas – não há uma conceituação precisa e uma elaboração das suas justificativas e ferramentas. O desenvolvimento da literatura sobre regulação no Brasil, coincidente com a reforma administrativa realizada na década de 1990, focou suas atenções para o aspecto econômico do fenômeno, já que a desestatização e a reformulação do papel Estado de setores econômicos justificava a virada institucional observada. Entretanto, isso não significa que a regulação social não exista, mas apenas uma discrepância no amadurecimento das pesquisas quando comparada com a dimensão econômica.

Adota-se como problema de pesquisa a possibilidade de caracterização da regulação social de forma distinta da regulação econômica, tendo como hipótese de investigação que a autoridade regulatória, ao decidir sobre determinado tema de relevante interesse social, utiliza de justificativas e metodologias que extrapolam considerações puramente econômicas, atuando até mesmo em situações que não se enquadrariam em problemas clássicos de regulação econômica (ex: falhas de mercado), configurando assim a ocorrência de um fenômeno distinto e eminentemente social.

O presente grupo de pesquisa institucional, portanto, desenvolverá pesquisas sobre setores onde a atuação regulatória tenha como justificativa preponderante questões de natureza social, ainda que os impactos econômicos sejam considerados. O aluno-pesquisador deverá escolher um setor para desenvolver seu artigo científico (como por exemplo, saúde, educação, segurança do trabalho, meio ambiente, ou outro setor a ser combinado com o professor responsável).

▪ **Metodologia:**

Revisão bibliográfica, levantamento e análise de casos.

▪ **Temas e Bibliografia:**

<p>Apresentação do grupo.</p> <p>Apresentação do problema.</p> <p>Definição dos temas dos trabalhos.</p> <p>Definição das datas de apresentação dos projetos de artigos.</p>
<p>Debate sobre temas e perspectivas essenciais.</p>
<p>Apresentação de projetos de artigos.</p> <p>Debates sobre a temática abordada.</p>
<p>Encerramento dos encontros presenciais.</p> <p>Debates finais sobre o tema para aproveitamento nos artigos.</p>

▪ **Informações complementares:**

Bibliografia:

GUERRA, Sergio. **Agências reguladoras**: da organização administrativa piramidal à governança em rede. 3ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

GUERRA, Sergio. **Discrecionabilidade, regulação e reflexividade**: uma nova teoria sobre as escolhas administrativas. 6ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

GUERRA, Sergio. Introdução. In: GUERRA, Sergio. (org.) **Regulação no Brasil**: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2014.

HAINES, Fiona; SUTTON, Adam; PLATANIA-PHUNG Chris. It's all about risk, isn't it? Science, politics, public opinion and regulatory reform. **Flinders Journal of Law Reform**, v. 10, n. 3, pp. 435-453, 2007.

LILLEY, William; MILLER, James C. The new social regulation. **The Public Interest**, v. 47, p. 49, 1977.

MAJONE, Giandomenico. The European Community between social policy and social regulation. **Journal of Common Market Studies**, v. 31, n. 2, pp. 153-170, junho 1993.

MCGARITY, Thomas O. Regulatory reform in the Reagan era. **Maryland Law Review**, v. 45, n. 2, pp. 253-273, 1986.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter. (orgs.) **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. 7ª ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006.

SUNSTEIN, Cass R. **After the rights revolution: reconceiving the regulatory State**. Cambridge: Harvard University Press, 1990.

WILSON, Graham K. Social regulation and explanations of regulatory failure. **Political Studies**, v. 39, pp. 203-225, 1984.